



**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

ETP – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09.005/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT PERSONALIZADO: BLOCO DE ANOTAÇÕES - SINTÉTICO CINZA E CANETA ESFEROGRÁFICA	UND	200

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A futura aquisição dos materiais gráficos necessários a produção de materiais personalizados de impressão diversos, utilizados na A escolha pela dispensa de licitação para essa contratação se justifica pela urgência em dar continuidade às atividades da Secretaria de Planejamento, cuja interrupção poderia comprometer os resultados dos projetos em curso. A agilidade na aquisição dos materiais garante que as ações sejam desenvolvidas conforme o cronograma planejado, evitando atrasos que poderiam impactar negativamente a população beneficiada. Portanto, a contratação direta dos materiais gráficos, canetas e blocos de anotação é uma medida necessária para assegurar a eficiência e a eficácia das atividades realizadas pela Secretaria de Planejamento, contribuindo diretamente para o cumprimento de suas metas e objetivos sociais.

A presente contratação se justifica pela relevância dos materiais no apoio às atividades de planejamento e execução das ações de desenvolvimento social, bem como pela necessidade de dar continuidade imediata às ações sem comprometer o cronograma estabelecido.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a aquisição desses itens por meio de dispensa de licitação, garantindo a agilidade e a continuidade das ações sem comprometer o cronograma estabelecido.



Canetas e Blocos de Anotação: Serão adquiridos canetas e blocos de anotação que serão utilizados durante reuniões, oficinas, capacitações e demais eventos realizados no âmbito das demandas administrativas. Esses itens são essenciais para o registro de informações, organização das atividades e apoio às equipes técnicas e participantes, contribuindo para a eficiência das ações.

A contratação dos materiais será realizada com base nas especificações técnicas detalhadas, garantindo que os produtos adquiridos atendam às necessidades das atividades previstas. A escolha pela dispensa de licitação justifica-se pela urgência e pela especificidade dos materiais necessários, permitindo uma solução rápida e eficaz para a continuidade dos trabalhos.

Essa solução visa assegurar que as ações Administrativas da Secretaria de Planejamento possam ser desenvolvidas de forma eficiente e alinhada aos objetivos da Secretaria de Planejamento, contribuindo para o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da população de Campina Grande.

2.1 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os materiais ora pretendidos são classificados, de acordo com a Lei 14.133/2021, de bens comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado.

O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02 dispõe: consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Getúlio Dantas de Oliveira	Gerente de Bens e Materiais	SEPLAN
Nájila Medeiros	Técnico Judiciário	SEPLAN
Marina Barros	Assessora Técnica	SEPLAN

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Os itens solicitados são comumente fornecidos através de Dispensa de Licitação. Contudo, no momento não há contrato ou processo de Dispensa de Licitação para o fornecimento dos itens solicitados.

4.1 ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Atendimento às necessidades dos servidores, colaboradores da Secretaria de Planejamento, naturalmente à Prefeitura Municipal de Campina Grande, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e Resoluções ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.



4.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, os requisitos de habilitação devem ser estabelecidos com base na modalidade de licitação escolhida e na natureza do objeto a ser contratado. Os requisitos de habilitação são aqueles que comprovam a qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes, e podem variar conforme a modalidade e o tipo de contratação.

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Os itens solicitados são comumente fornecidos através de Dispensa de Licitação. Contudo, no momento não há contrato ou processo de Dispensa de Licitação para o fornecimento dos itens solicitados.

5.1 ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Atendimento às necessidades dos servidores, colaboradores da Secretaria de Planejamento, naturalmente à Prefeitura Municipal de Campina Grande, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e Resoluções ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

5.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, os requisitos de habilitação devem ser estabelecidos com base na modalidade de licitação escolhida e na natureza do objeto a ser contratado. Os requisitos de habilitação são aqueles que comprovam a qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes, e podem variar conforme a modalidade e o tipo de contratação.

6. Requisitos Gerais de Habilitação

Para a maioria das modalidades de licitação, os requisitos de habilitação incluem:

1. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ ou no CPF, conforme o caso.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2. Qualificação Técnica:

- Comprovação de que o licitante possui capacidade técnica para a execução do objeto da licitação, por meio de atestados de capacidade técnica ou outros documentos equivalentes.
- Para bens e serviços comuns, a Lei 14.133/2021 prevê a simplificação dos requisitos técnicos, conforme o Art. 6º, inciso VI, e Art. 23, § 1º, que ressalta a necessidade de requisitos mínimos para garantir a qualidade do objeto.



3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Demonstração de boa situação financeira por meio de balanços patrimoniais ou outras demonstrações contábeis.
- Prova de que o licitante possui recursos suficientes para atender às suas obrigações contratuais.

6.1.2 Requisitos Específicos de Habilitação para Modalidades e Situações Específicas

- **Pregão:** Para a modalidade de pregão, que pode ser realizada para a aquisição de bens e serviços comuns, os requisitos de habilitação devem ser mais simplificados. A Lei 14.133/2021, em seu Art. 75, § 1º, estabelece que, para bens e serviços comuns, as exigências devem ser reduzidas ao mínimo necessário para garantir a contratação e a qualidade do objeto.
- **Dispensa de Licitação:** Nas situações de dispensa de licitação previstas no Art. 75 da Lei 14.133/2021, as exigências de habilitação devem ser proporcionais à natureza do objeto e ao valor da contratação. A documentação e os requisitos exigidos devem ser compatíveis com a necessidade e a complexidade da contratação.

6.1.3 Princípios a Serem Observados

- **Princípio da Competitividade:** As exigências de habilitação devem garantir a ampla participação dos interessados, sem criar restrições desnecessárias que possam limitar a competitividade do certame.
- **Princípio da Transparência:** Todos os requisitos devem estar claramente definidos no edital, assegurando que todos os licitantes tenham conhecimento prévio das condições e exigências.
- **Princípio da Proporcionalidade:** As exigências devem ser proporcionais ao valor e à complexidade do objeto da licitação, evitando a imposição de requisitos excessivos que não se justifiquem pela natureza da contratação.

Os requisitos de habilitação visam assegurar que o contratado possui capacidade técnica, financeira e legal para a execução do contrato, garantindo assim a eficiência e a eficácia na administração pública.

Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação

6.1.4 Princípios a Serem Observados

- **Princípio da Competitividade:** As exigências de habilitação devem garantir a ampla participação dos interessados, sem criar restrições desnecessárias que possam limitar a competitividade do certame.
- **Princípio da Transparência:** Todos os requisitos devem estar claramente definidos no edital, assegurando que todos os licitantes tenham conhecimento prévio das condições e exigências.
- **Princípio da Proporcionalidade:** As exigências devem ser proporcionais ao valor e à complexidade do objeto da licitação, evitando a imposição de requisitos excessivos que não se justifiquem pela natureza da contratação.

Os requisitos de habilitação visam assegurar que o contratado possui capacidade técnica, financeira e legal para a execução do contrato, garantindo assim a eficiência e a eficácia na administração pública.

Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na Tabela 1 abaixo:



7.1 Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço preferencial.

8.1 Mapa de preços

Conforme evento 04 122 2001 2065 - Ações administrativas

Valor estimado da contratação R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa através Dispensa de Licitação para eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento.

O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das demandas da Secretaria, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.;

Entrega no Almoxarifado da Secretaria de Planejamento, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira no seguinte endereço: rua Nossa Senhora de Lourdes, Jardim Tavares, 85, Campina Grande, Paraíba.

Fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação já foi atendida em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento de material gráfico é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços do Poder Judiciário do Estado do Acre, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.



Campina Grande, 05 de setembro de 2024.

Marina Barros Barbosa da Silva
Assessora Técnica